

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 008/2020, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de Mobiliário, incluindo montagem e assistência técnica, para composição dos ambientes corporativos, educacionais, de recepção, copa e divisórias para os Centros de Educação Profissionais e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte nos municípios de Caicó, Natal e Mossoró/RN.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor global estimado máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 183.328,99** (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **12:00 (doze) horas do dia 18/02/2020**, por escrito: por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

3.9 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

3.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.2.6 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</p>
---	--

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item anterior.

6.3.3 O representante legal ou procurador presentes deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

7.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

7.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

7.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

7.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, MARCA e REFERÊNCIA/MODELO**;

7.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

7.2.6 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentada **FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO DESCRITIVO** dos itens cotados, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, **sob pena de desclassificação**.

7.2.7 A licitante deverá apresentar junto a proposta, ainda, **sob pena de desclassificação**, os documentos relacionados na tabela abaixo, conforme os Lotes cotados:

LOTE	DOCUMENTOS EXIGIDOS
03	<ul style="list-style-type: none"> NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

04	<ul style="list-style-type: none"> NBR 15164:2004 (Móveis Estofados).
07	<ul style="list-style-type: none"> Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a NBR 13961:2010 (Armários); Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a NBR 13966:2008 (Mesas); Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; Certificado de Regularidade (CTF/APP) emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. <p>Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, em nome do fabricante do material, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;</p> <p>O certificado acima indicado deverá ser emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO e estar em nome do fabricante do mobiliário.</p>
08	<ul style="list-style-type: none"> Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento); Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.
09	<ul style="list-style-type: none"> Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13964: 2003 – Divisória tipo painel; NBR 8095:2015 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas); NBR 8096:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); Laudo de verificação NBR 11003:2009 (Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0); Laudo de verificação NBR 10443:2008 (Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas); Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

7.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

7.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

7.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

7.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

7.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

8. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.4 Qualificação Técnica:

8.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou serviço similar e compatível com o objeto desta licitação, de forma satisfatória e a contento, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

8.1.4.2 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento. devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

8.1.4.3 Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

8.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

8.2.2 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2.3 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

9.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

9.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

9.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

9.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)**.

9.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

9.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

9.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.21.1O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.21.2Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.21.3No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.21.4Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR VALOR.

9.23 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.24 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, face ao exame das Propostas de Preço apresentadas e/ou solicitação e análise de amostras, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

9.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 9.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.27 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9.28 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão a disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.29 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

9.30 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.31 A Comissão de Licitação, poderá a seu exclusivo critério inverter o procedimento deste certame, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no Art. 17 da Resolução SENAC 958/2012.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos e as demais disposições normativas vigentes.

10.3 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação**.

10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

10.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

10.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

11. AMOSTRAS

11.1 Caso entenda necessário, o Senac/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

11.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

11.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

11.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

11.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

11.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

11.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

11.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

11.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DO CONTRATO.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no **item 15**.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta

licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.7 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

17.8 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

17.9 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.10 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN 31 de janeiro de 2020.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência objetiva a **Aquisição de Mobiliário**, incluindo montagem e assistência técnica, para composição dos ambientes corporativos, educacionais, de recepção, copa e divisórias para os Centros de Educação Profissionais e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte nos municípios de Caicó, Natal e Mossoró/RN, situados nos seguintes endereços: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN, Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN e Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN, respectivamente, conforme especificações técnicas e quantitativos anexo a este Termo.

1.2. A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia do mobiliário e/ou equipamento, além de mão-de-obra, fornecimento de peças e demais serviços necessários.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Centro de Educação Profissional do Senac Caicó tem apresentado significativa carência no que concerne a estrutura física para atendimento de cursos e programações variadas dos Eixos de Turismo e Hospitalidade, Informação e Comunicação e nos Segmentos de Saúde e Beleza. A estruturação dos espaços pedagógicos e administrativos se faz necessário com o objetivo de uma oferta de cursos qualificada para atender uma demanda cada vez mais exigente que deseja ingressar nos cursos de formação profissional, portando de justifica a ampliação dos espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário.

2.2. Assim, é fundamental uma infraestrutura que favoreça ao desenvolvimento de aprendizagens que esteja ligado com teoria e prática em princípios pedagógicos e a organização estejam plenamente materializados nesses espaços. Partindo desse entendimento a necessidade de ampliação das ofertas de cursos justifica a necessidade de se ampliar os ambientes pedagógicos do Centro de Educação Profissional do SENAC em Caicó a fim de ofertar os melhores serviços para população.

2.3. Já no Centro de Educação profissional Mossoró, houve a necessidade de se fazer uma reforma para atender aos quesitos de acessibilidade da unidade, baseada na nova revisão da legislação de acessibilidade vigente.

2.4. Quanto ao(s) item(ns) remanescente(s) para o novo Centro de Distribuição, justifica-se pelo fato de o lote/item restar deserto ou fracassado no processo anterior.

2.5. A licitação está relacionada em lotes como forma de possibilitar a padronização estética dos móveis e equipamentos que serão utilizados no empreendimento, sendo necessário, ainda, que os

objetos sejam da mesma linha.

2.6. Quanto à exigência de apresentação de certificados de conformidade com a ABNT, justifica-se, primordialmente, em razão da necessidade de aquisição de produtos de alta resistência, qualidade e durabilidade.

2.7. Neste contexto, à luz do art. 12, inc. II, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, c/c o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), é possível a exigência, a título de qualificação técnica, de “prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”. Em razão disso, é salutar compreender que o Código de Defesa do Consumidor é classificado como uma lei especial de ordem pública – pois tem por especialidade tratar das relações de consumo - e considerando que esse normativo impõe observância às normas técnicas nacionais, as normas da ABNT (NBR's) merecem ter o mesmo tratamento e classificação.

2.8. Por ser a ABNT o órgão responsável pela normalização técnica no país, externo à Administração e alheio aos interesses eventuais de licitantes, formula e edita normas idôneas para o fim de orientar o deslinde prévio de eventuais impasses, restringindo o campo da discricionariedade administrativa e facilitando a observância do princípio do julgamento objetivo, a par de assegurar ao vencedor do certame o acompanhamento igualmente objetivo da execução do contrato. No mesmo sentido, invoca o art. 3º, § 5º, da Lei 8.666/93 (introduzido pela Lei 12.349/2010), em face da omissão do Regulamento Senac supra referido, quanto à preferência a serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

2.9. O Tribunal de Contas da União já se posicionou favoravelmente a exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória às referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, notadamente as da ABNT relacionadas diretamente ao objeto, mencionando o Acórdão 1852/2010-TCU- 2ª Câmara, cuja justificativa principal é a garantia de estabilidade, resistência e durabilidade, mitigando o risco de aquisições sem o padrão de qualidade exigido, ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT atribui uma real economia.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

3.2. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a ficha técnica/catálogo descritivo do (s) produto (s) cotado (s) e/ou que não atenda às exigências deste instrumento, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

3.3. A licitante deverá apresentar, ainda, sob pena de desclassificação, os Laudos de Conformidade com as normas ABNT – NBR e demais documentos relacionados na tabela abaixo, conforme os Lotes cotados:

LOTE	DOCUMENTOS EXIGIDOS
------	---------------------

03	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.
04	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados).
07	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a NBR 13961:2010 (Armários); • Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Regularidade (CTF/APP) emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. <p>Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, em nome do fabricante do material, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;</p> <p>O certificado acima indicado deverá ser emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO e estar em nome do fabricante do mobiliário.</p>
08	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.
09	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13964: 2003 – Divisória tipo painel; • NBR 8095:2015 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); • NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas); • NBR 8096:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); • Laudo de verificação NBR 11003:2009 (Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0); • Laudo de verificação NBR 10443:2008 (Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas);

• Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Caso entenda necessário, o SENAC/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

4.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item e subitem do lote a que se referem.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

4.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

4.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

4.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

4.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante o transporte do material e nos locais de entrega.

- 5.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e recebimento do pedido de compra enviado pelo SENAC.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no endereço indicado no pedido de compra, no horário de 08:00h às 12:00h ou das 13h às 17h.
- 5.4. Os **LOTES** 01, 02, 03, 04, 06 e os **ITENS** 5.1, 5.2, 7.2, 7.3, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 8.2, 8.3, 8.5 e 8.6 deverão ser entregues e montados no Centro de Educação Profissional – CEP SENAC CAICÓ, situado na Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000.
- 5.5. O **LOTE** 09 e os **ITENS** 5.3, 7.1, 7.4, 7.8, 7.10, 8.1 e 8.4 deverão ser entregues e montados no Centro de Educação Profissional – CEP SENAC MOSSORÓ, situado na Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012.
- 5.6. O **ITEM** 5.4 deverá ser entregue e montado no Centro de Distribuição do SENAC RN, situado na Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN.
- 5.7. Os produtos deverão ser montados e/ou instalados nos ambientes, conforme disposições da área técnica responsável, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.
- 5.8. A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.
- 5.9. Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 5.10. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.
- 5.11. O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.
- 5.12. O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.
- 5.13. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência acompanhados da Nota Fiscal devidamente de acordo com a proposta e Pedido de Compra.
- 6.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.
- 6.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 6.1 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.
- 6.4. Pagar ao SENAC/RN, toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em Edital e em Contrato, devidamente assinado e de comum acordo entre as partes.
- 6.5. Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos. Bem como, prestar os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente as informações.
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.7. Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 6.8. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local estabelecido para a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 7.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 7.3. Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

7.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

7.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada.

7.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal.

8.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no rodapé, os dados bancários da Contratada, para efetivação do pagamento.

9. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descritivo dos itens, contado da data da emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

9.2. A Contratada deverá informar os dados da empresa prestadora de assistência técnica, bem como endereço e telefone, para acionamento da garantia, quando for o caso.

9.3. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, objeto semelhante ao deste Termo de Referência. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Produtos Educacionais do SENAC/RN.

11.2. A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Produtos Educacionais do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

Natal, 29 de novembro de 2019.

Fernanda Ledebour
Gerência de Produtos Educacionais
SENAC-AR/RN

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRITIVO DOS ITENS

ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC EM NATAL E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC NOS MUNICÍPIOS DE CAICÓ E MOSSORÓ/RN						
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01 - ESTANTES PARA LIVROS						
1.1	ESTANTE PARA LIVROS EM AÇO	<p>ESTANTE EM AÇO, confeccionada em chapa de aço, com acabamento tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostática a pó. O mobiliário deverá possuir 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, fixada às laterais da estante e sapatas injetadas reguladoras de nível. O móvel deverá possuir ainda, 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça em chapa nº 18 (1,20mm), com regulagem de altura para as prateleiras. As prateleiras, 04 (quatro) no total, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, deverão possuir dobras nas laterais que permitam as mesmas, a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira e suportar peso de no mínimo 50k (por prateleira. O móvel não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.</p> <p>DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,00m; Profundidade: 0,30m; Altura total: 2,00m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.</p>	UND	5		R\$ -
Endereço de Entrega do item: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
LOTE 02 - QUADRO BRANCO						
2.1	QUADRO BRANCO	<p>QUADRO BRANCO, para escrita com pincel, em MDF e fórmica lisa, moldura em alumínio, com suporte para apagador. DIMENSÕES aproximadas: 1,20 x 2,50 X 15 (AxLxE). As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos</p>	UND	6		R\$ -
Endereço de Entrega do item: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
LOTE 03 - SOFÁ						
3.1	SOFÁ 3 LUGARES	<p>SÓFA 03 LUGARES, em courotex, com revestimento em símile couro, com armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas e forro de acabamento inferior em TNT. O estofado deverá possuir almofadas do assento soltas, composta por uma</p>	UND	1		R\$ -

		camada de espuma laminada D-26 com 140mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23, com 160mm de espessura inclinada a 102° em relação ao assento, na cor caramelo. Os pés, em alumínio polido, de formato quadrado com 50x50mm e altura de 150mm, sem regulagem, com pastilhas de feltro na parte inferior. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 1,90m; Profundidade total: 0,80m; altura até assento: 0,45m; altura total (piso/alt max encosto): 0,83m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.				
	LAUDOS/ CERTIFICADOS EXIGIDOS	NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.				
Endereço de Entrega do item: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
LOTE 04 - PUFF's						
4.1	PUFF	PUFF com estrutura em madeira e assento confeccionado em espuma com densidade D33. O acabamento do estofado deverá ser em sarja na cor azul. O mobiliário deverá possuir 4(quatro) rodízios de nylon de 35mm afixados na base do PUFF. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura (Do assento até o Chão): 0,43m; Profundidade do Assento: 0,43m; Largura do assento: 0,43m. O produto deverá suportar usuários de até 120kg. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos.	UND	3		R\$ -
	LAUDOS/ CERTIFICADOS EXIGIDOS	NBR 15164:2004 (Móveis Estofados)				
Endereço de Entrega do item: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
LOTE 05 - ESCANINHOS						
5.1	ESCANINHO 12 PORTAS	ESCANINHO com 12 portas - confeccionado em material plástico ABS, com proteção UV, anti-mofo e antibacteriano. O mobiliário deverá possuir sistema de ventilação, frontal e/ou traseiro, trancamento, por chave (lingueta, trava e pinos) fabricada em aço inox e pés niveladores de até 0,15m. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura do armário 1,80m; Altura total (com os pés): 1,95m; Largura: 0,95m, Profundidade: 0,45m. Cor: laranja. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	UND	3		R\$ -
Endereço de Entrega do item 5.1: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
5.2	ESCANINHO 20 PORTAS	ESCANINHO com 20 portas - confeccionado em material plástico ABS, com proteção UV, anti-mofo e antibacteriano. O mobiliário deverá possuir sistema de ventilação, frontal e/ou traseiro, trancamento, por chave (lingueta, trava e pinos)	UND	3		R\$ -

		fabricada em aço inox e pés niveladores de até 0,15m. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura do armário 1,80m; Altura total (com os pés): 1,95m; Largura: 1,25m, Profundidade: 0,45m. Cor: laranja. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.				
Endereço de Entrega do item 5.2: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
5.3	ESCANINHO 20 PORTAS	ESCANINHO com 20 portas - confeccionado em material plástico ABS, com proteção UV, anti-mofo e antibacteriano. O mobiliário deverá possuir sistema de ventilação, frontal e/ou traseiro, trancamento, por chave (lingueta, trava e pinos) fabricada em aço inox e pés niveladores de até 0,15m. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura do armário 1,80m; Altura total (com os pés): 1,95m; Largura: 1,25m, Profundidade: 0,45m. Cor: laranja. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	UND	1		R\$ -
Endereço de Entrega do item 5.3: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						
5.4	ESCANINHO 06 PORTAS	ESCANINHO com 06 portas , confeccionado em material plástico ABS, com proteção UV, anti-mofo e antibacteriano. O mobiliário deverá possuir sistema de ventilação, frontal e/ou traseiro, trancamento, por chave (lingueta, trava e pinos) fabricada em aço inox e pés niveladores de até 0,15m. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura do armário 1,80m; Altura total (com os pés): 1,95m; Largura: 0,60m, Profundidade: 0,45m. Cor: Cinza. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	UND	1		R\$ -
Endereço de Entrega do item 5.4: Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, NATAL/RN (Centro de Distribuição do SENAC RN)						
LOTE 06 - ARMÁRIO SUSPENSO						
6.1	ARMÁRIO PARA COPA	ARMÁRIO SUSPENSO Triplo Aéreo com 3 portas e 1 Prateleira, pintura na cor branca e puxadores metálicos. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 0,55m; Largura: 1.20m; Profundidade: 0,29m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UND	2		R\$ -
Endereço de Entrega do item: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
LOTE 07 - MOVÉIS CORPORATIVOS						
7.1	GAVETEIRO VOLANTE	GAVETEIRO VOLANTE , com o tampo e o corpo confeccionados em MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, com espessura de 25mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno), coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do móvel. O mobiliário deverá possuir rodízios, de duplo giro, injetado em material termoplástico (polipropileno), na cor preta, 04 (quatro) gavetas confeccionadas em MDF, de	UND	7		R\$ -

		18mm de espessura, revestidas com laminado melamínico baixa pressão e fitas de borda na mesma cor do mobiliário, trilhos com corredeiras em aço e roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído, fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas, a frente da gaveta deverá possuir na face lateral uma "Cava" com 90° que funcionará como puxador. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.				
Endereço de Entrega do item 7.1: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						
7.2	GAVETEIRO VOLANTE	GAVETEIRO VOLANTE , com o tampo e o corpo confeccionados em MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, com espessura de 25mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno), coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do móvel. O mobiliário deverá possuir rodízios, de duplo giro, injetado em material termoplástico (polipropileno), na cor preta, 04 (quatro) gavetas confeccionadas em MDF, de 18mm de espessura, revestidas com laminado melamínico baixa pressão e fitas de borda na mesma cor do mobiliário, trilhos com corredeiras em aço e roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído, fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas, a frente da gaveta deverá possuir na face lateral uma "Cava" com 90° que funcionará como puxador. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UND	6		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.2: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.3	ARMÁRIO BAIXO	ARMÁRIO BAIXO , duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionado em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o mobiliário deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura:	UND	12		R\$ -

		0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.				
Endereço de Entrega do item 7.3: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.4	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	ARMÁRIO ALTO , duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o móvel deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,40m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	UNID	7		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.4: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						
7.5	ARMÁRIO EXTRA ALTO	ARMÁRIO ALTO - duas portas, prateleiras reguláveis. O tampo, corpo, fundo, portas e prateleiras do armário confeccionados (as) em MDF ou MDP com espessuras de 25, 18, 18, 18 e 18mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos em ambas as faces laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas, encabeçadas com fita em termoplástico, na mesma cor do mobiliário, com espessura de 2,0mm para o tampo, e 1,0mm para os demais. O armário devera possuir sapatas niveladoras injetadas em material termoplástico, dobradiças em aço inoxidável 35mm, open angle 90° - 110°, trinco metálico, fechadura tipo cilíndrico, puxadores, em formato de arco reto, produzido em termoplástico e rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 2,10m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UND	5		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.5: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.6	ARMÁRIO SEMI ABERTO	ARMÁRIO SEMI ABERTO - duas portas, e três prateleiras (duas superiores e uma interna central). O tampo, corpo, fundo, portas e prateleiras do armário confeccionados (as)	UND	2		R\$ -

		em MDF ou MDP com espessuras de 25, 18, 18, 18 e 18mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas, encabeçadas com fita em termoplástico, na mesma cor do mobiliário, com espessura de 2,0mm para o tampo e 1,0mm para os demais. O armário deverá possuir sapatas niveladoras injetado em material termoplástico, dobradiças em aço inoxidável, 35mm, open angle 90° - 110°, fechadura tipo cilindro, puxadores, em formato de arco ou reto, produzido em termoplástico e rodapé com base em quadro de aço ABNT 1020, retangular com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 1,60m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 3 (três) anos.				
Endereço de Entrega do item 7.6: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.7	MESA TAMPO RETO 1,20M	MESA TAMPO RETO- com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm, orifício lateral em formato oblongo medindo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m., EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos.	UND	13		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.7: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.8	MESA TAMPO RETO 1,35M	MESA TAMPO RETO- com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm, orifício lateral em formato oblongo medindo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,35m; Profundidade: 0,70m; Altura: 0,73m., EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos.	UND	5		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.8: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN - Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						

7.9	MESA COM TAMPO REDONDO	<p>MESA com tampo redondo confeccionado em MDF, com espessura de 30mm, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A mesa deverá possuir estrutura, metálica, central, com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com orifícios para passagem de fios e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 0,80m; Altura: 0,73m. EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos.</p>	UND	2		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.9: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
7.10	MESA EM "L"	<p>MESA EM "L", com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico, de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do mobiliário. A mesa deverá possuir passa cabos no tampo, injetado em termoplástico (polipropileno), estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, com coluna central (em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm), calha para passagem de cabos (em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U") e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas no mesmo material e acabamento em pintura epóxi, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,60x0,70m; Profundidade: 1,60x0,60m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.</p>	UNID	3		R\$ -
Endereço de Entrega do item 7.10: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						
LAUDOS/ CERTIFICADOS EXIGIDOS		<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13961:2010 (Armários); • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Regularidade (CTF/APP) emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; <p>Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, em nome do fabricante do material, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;</p>				

O certificado acima indicado deverá ser emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO e estar em nome do fabricante do mobiliário.

LOTE 08 - CADEIRAS CORPORATIVAS

8.1	CADEIRA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. De espaldar médio com encosto e assento em concha, com espuma injetada, anatômica, de 50 e 65mm de espessura, respectivamente, ambas de densidade D-55, revestida com tecido sintético, na cor preta. O móvel deverá possuir sistema de regulagem de altura para o assento e braços, e regulagem de inclinação para o espaldar e assento. A base da cadeira deverá possuir rodízios de duplo giro, com rodas de Ø 65mm, em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor azul, com capa de nylon na mesma cor. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,47m; Profundidade do assento: 0,49m; Altura até assento (variação da altura): 0,40 - 0,50m; Largura do espaldar: 0,43m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura total (piso/alt max espaldar): 0,93 a 1,02m; Largura total: 0,63m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (Três) anos.</p>	UND	8		R\$ -
-----	--------------------------------------	--	-----	---	--	----------

Endereço de Entrega do item 8.1: **Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)**

8.2	CADEIRA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. De espaldar médio com encosto e assento em concha, com espuma injetada, anatômica, de 50 e 65mm de espessura, respectivamente, ambas de densidade D-55, revestida com tecido sintético, na cor preta. O móvel deverá possuir sistema de regulagem de altura para o assento e braços, e regulagem de inclinação para o espaldar e assento. A base da cadeira deverá possuir rodízios de duplo giro, com rodas de Ø 65mm, em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor azul, com capa de nylon na mesma cor. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,47m; Profundidade do assento: 0,49m; Altura até assento (variação da altura): 0,40 - 0,50m; Largura do espaldar: 0,43m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura total (piso/alt max espaldar): 0,93 a 1,02m; Largura total: 0,63m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (Três) anos.</p>	UND	12		R\$ -
-----	--------------------------------------	--	-----	----	--	----------

Endereço de Entrega do item 8.2: **Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)**

8.3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO (SEM BRAÇO)	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO - em tecido polipropileno , na cor azul; assento interno em madeira compensado de 10,5mm; enconsto interno em prolipropileno estrutural; espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resistência com densidade de 50 a 55kg/m3 respectivamente de forma anatômica em espessura média de 40mm; capa de proteção e acabamento injetada em camadas que dispensem o uso de perfil pvc; medidas assento: l 490mmx p 460mm; encosto l 430mm x 460mm; suporte para encosto em chapa de aço estampada com 12 posições de regulagem de altura com curso de 60mm medindo l 90mm e 6mm, com acionamento automático capa de polipropileno texturizado. Mecanismo: multifuncional com sistema de regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto; assento com inclinação regulável com curso de +5 a 7 graus e encosto com curso +7 a 14 graus. Travamento do conjunto através do sistema tipo freio fricção de 15 lâminas de comando por alavanca individual para o assento e outra para o encosto de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio. Corpo interno de inclinação em nylon com 30% de fibra de vidro. Coluna: de regulagem. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 3 (três) anos.	UND	14		R\$ -
Endereço de Entrega do item 8.3: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
8.4	CADEIRA FIXA (SEM BRAÇO)	CADEIRA FIXA , com espaldar médio telado, sem braços, confeccionados em polipropileno, assento em concha confeccionado com espuma injetada, anatômica, de 60mm de espessura, densidade D-55, revestida com tecido sintético e espaldar médio telado, na cor preta. A base da cadeira deverá ser confeccionada em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas reguladoras, confeccionadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,50m; profundidade do assento: 0,49m; altura até assento: 0,46m; largura do encosto: 0,44m; altura do encosto (total): 0,36m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UND	6		R\$ -
Endereço de Entrega do item 8.4: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)						
8.5	CADEIRA FIXA (SEM BRAÇO)	CADEIRA FIXA , com espaldar médio telado, sem braços, confeccionados em polipropileno, assento em concha confeccionado com espuma injetada, anatômica, de 60mm de espessura, densidade D-55, revestida com tecido sintético e espaldar médio telado, na cor preta. A base da cadeira deverá ser confeccionada em aço, com acabamento em	UND	10		R\$ -

		pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas reguladoras, confeccionadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,50m; profundidade do assento: 0,49m; altura até assento: 0,46m; largura do encosto: 0,44m; altura do encosto (total): 0,36m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.				
Endereço de Entrega do item 8.5: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
8.6	LOGARINA FIXA (3 LUGARES)	LONGARINA FIXA 3 LUGARES , com braços confeccionados em polipropileno, assento em concha confeccionado com espuma injetada, anatômica, de 60mm de espessura, densidade D-55, revestida com tecido sintético e espaldar médio telado, na cor preta. A base da cadeira deverá ser confeccionada em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas reguladoras, confeccionadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg (em cada assento). Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura de cada assento: 0,50m; profundidade de cada assento: 0,50m; altura até assento: 0,45m; largura de cada encosto: 0,45m; altura de cada encosto: 0,36m; altura total (piso/altura máxima encosto): 0,90m; Largura total do mobiliário: 1,70m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos. Cor azul. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos.	UND	3		R\$ -
Endereço de Entrega do item 8.6: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000 (Centro de Educação Profissional SENAC CAICÓ)						
	LAUDOS/ CERTIFICADOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento) • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho 				
LOTE 09 - DIVISÓRIA						

9.1	DIVISÓRIA DE AMBIENTE MISTA	<p>DIVISÓRIA DE AMBIENTE MISTA, COM ESTRUTURA EM AÇO, SENDO METADE EM VIDRO E METADE EM MADEIRA REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO. A estrutura deverá ser confeccionada em aço formada por perfis conformados em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,9mm, com alta resistência à torção e flexão, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com tinta epóxi, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, resistente a teste de névoa salina. O painel com 75mm de profundidade, será composto por perfis conformados em perfiladeira, dotado de orifícios nos perfis laterais e travessas, para passagem de fiação interna, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical e sistema de montagem de um painel ao outro através de perfil macho-fêmea com chave conectora em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 3mm. O sistema de sustentação dos tampos deverá ser por meio de suportes triangulares em chapa de aço com 3mm de espessura, sua face aparente em linhas arredondadas tendo design exclusivo, fixados a estrutura no sistema cremalheira e suportes estampados fixados a travessa da estrutura metálica com parafusos, deixando a parte abaixo do tampo livre para a movimentação das pernas dos usuários. A parte superior deverá conter tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiros plásticos injetados em ABS da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura deverá apresentar rodapé em aço SAE 1010/1020 com fixação através de engates rápidos com passagem interna de fiação e sapatas de apoio e nivelamento ao piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica M10 com fenda superior para regulagem de altura interna dos quadros. O mobiliário deverá possuir perfil basculante no meio e no rodapé da divisórias, dos dois lados para acesso as tomadas, flexibilidade na montagem, e passagem de fiação, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com tinta epóxi, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, resistente a teste de névoa salina. O acabamento superior e lateral da divisória conterà tampas das armações em formato curvo fabricados em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão fixada à armação através de parafuso auto atarraxante fenda phillips zincado branco 4,8x9,5mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com epóxi, com alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Na parte inferior da divisória será constituído por uma face em chapa de MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de</p>	UND	3		R\$ -
-----	------------------------------------	---	-----	---	--	----------

	<p>emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9mm, cobertas com tecido sintético que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa de MDF. Fixação à armação deverá ser feita através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço. Na parte superior será constituída deverá ser duas molduras de face de vidro simples liso com espessura de 75mm, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de parafuso auto-atarraxante com tratamento de zincagem, com moldura externa para, receber o vidro, medindo 4mm de espessura, envolto por perfil plástico de (PVC) e a moldura interna receberá no lugar do vidro um perfil de acabamento em plástico de (PVC) fixada à armação através de engate rápido confeccionado em chapa de aço soldados na moldura. A face do vidro simples deverá conter perfil de acabamento em (PVC) na moldura que não tem vidro. O móvel deverá conter também um suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho existentes que serão acoplados aos painéis divisórias, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5mm de espessura, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrotática com tinta epoxi de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos. Cor da divisória à definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Altura: 1,37m; Espessura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.</p>				
<p>Endereço de Entrega do item 9.1: Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012 (Centro de Educação Profissional SENAC MOSSORÓ)</p>					
<p>LAUDOS/ CERTIFICADOS EXIGIDOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13964: 2003 – Divisória tipo painel; -NBR 8095:2015 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); -NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas); -NBR 8096:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas); -Laudo de verificação NBR 11003:2009 (Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0); -Laudo de verificação NBR 10443:2008 (Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas); -Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho. 				
				<p>TOTAL</p>	<p>R\$ -</p>

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de mobiliário, incluindo montagem e assistência técnica, para composição dos ambientes corporativos, educacionais, de recepção, copa e divisórias para os Centros de Educação Profissionais e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte nos municípios de Caicó, Natal e Mossoró/RN, situados nos seguintes endereços: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN, Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN e Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA E REFERÊNCIA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL R\$						

O valor global de nossa proposta é de R\$
(valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o presente Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente

prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@m.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2020 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

CONTRATO Nº /2020

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial Nº 008/2020, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si o seguinte contrato, sujeitando-se às determinações da Resolução Senac nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

1.1 Aquisição de Mobiliário, incluindo montagem e assistência técnica, para composição dos ambientes corporativos, educacionais, de recepção, copa e divisórias para os Centros de Educação Profissionais e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte nos municípios de Caicó, Natal e Mossoró/RN, situados nos seguintes endereços: Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN, Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN e Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento, nos preços unitários abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA E REFERÊNCIA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários constantes do item 1.1, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA **CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de entrega dos produtos é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão e recebimento do Pedido de Compra enviado pelo SENAC.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais indicados no Termo de Referência, de 08:00h às 12:00h, conforme a seguinte especificação:

3.2.1 Os LOTES 01, 02, 03, 04, 06 e os ITENS 5.1, 5.2, 7.2, 7.3, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 8.2, 8.3, 8.5 e 8.6 deverão ser entregues e montados no Centro de Educação Profissional – **CEP SENAC CAICÓ**, situado na Rua Renato Dantas, Nº 543, Bairro: Centro - Caicó/RN - Cep: 59.300-000.

3.2.2 O LOTE 09 e os ITENS 5.3, 7.1, 7.4, 7.8, 7.10, 8.1 e 8.4 deverão ser entregues e montados no Centro de Educação Profissional – **CEP SENAC MOSSORÓ**, situado na Rua Dr. João Marcelino, Nº 867, Bairro: Nova Betânia - Mossoró/RN – Cep: 59.612-012.

3.2.3 O ITEM 5.4 deverá ser entregue e montado no **Centro de Distribuição do SENAC RN**, situado na Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN.

3.3 Os produtos deverão ser montados e/ou instalados nos ambientes, conforme disposições da área técnica responsável, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

3.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

3.5 **Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;**

3.5.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, que informará posteriormente à Contratada sobre a decisão proferida;

3.5.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso.

CLÁUSULA QUARTA **GARANTIA**

4.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descritivo dos itens, contado da data da emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

4.2 A Contratada deverá informar os dados da empresa prestadora de assistência técnica, bem como endereço e telefone, para acionamento da garantia, quando for o caso.

4.3 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 **Cumprir** rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante o transporte do material e nos locais de entrega.

5.1.2 **Entregar**, em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, todos os itens/produtos do (s) pedido (s) no prazo máximo estabelecido neste instrumento, incluindo o processo de descarga, acompanhados da Nota Fiscal devidamente de acordo com a proposta e Pedido de Compra.

5.1.3 **Substituir**, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens com defeito de fabricação ou vícios no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

5.1.4 **Responsabilizar-se** pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir

5.1.5 **Pagar** ao SENAC/RN, toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em Edital e em Contrato, devidamente assinado e de comum acordo entre as partes;

5.1.6 **Efetuar** o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto;

5.1.7 **Prestar** garantia e assistência técnica conforme estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica;

5.1.8 **Manter** sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

5.1.9 **Responder** pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos. Bem como, prestar os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente as informações.

5.1.10 **Atentar** para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados

5.1.11 **Manter** e comprovar durante a vigência deste instrumento, regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada

5.1.12 **Não transferir** ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.

CLÁUSULA SEXTA **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

6.1 **O CONTRATANTE, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento. E, ainda, obriga-se a:**

6.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

6.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

6.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

6.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada.

6.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

7.1 A fiscalização, acompanhamento da execução do presente contrato e o controle do recebimento do material será exercida pela Gerencia de Produtos Educacionais do SENAC/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

7.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

7.3 O não atendimento das notificações do (s) responsável (veis) pela Fiscalização acarretará na abertura de Procedimento Apuratório de Descumprimento de Contratual, bem como na aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA **ALTERAÇÕES**

8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das indicadas, desde que contenham as especificações mínimas exigidas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

8.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

8.3 A Contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA **PAGAMENTO.**

9.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal.

9.3 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no rodapé da Nota, os dados bancários da Contratada, para efetuação do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA **VIGÊNCIA**

10.1 O prazo de vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou até que um dos partícipes se pronuncie acerca do interesse em rescindi-lo, mediante comunicação prévia e formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **RESCISÃO.**

11.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

11.1.1O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.2O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.3A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

11.1.4A subcontratação do objeto deste Contrato.

11.1.5A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

11.1.6A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

11.1.7A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

11.1.8Razões do interesse do Contratante.

11.1.9A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.1.11 A não liberação por parte do Contratante de área local ou objeto para execução dos serviços dentro dos prazos contratuais.

11.2 A extinção contratual de que trata o item 11.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

11.2.1 Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante, bem como os valores das multas e indenização devidas.

11.2.2 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

11.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 11.1;

11.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

11.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer os itens contratados ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

12.1.1 **Advertência**, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

12.1.2 **Multa**, que poderá ser depositada em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada:

a) **MORATÓRIA**, em caso de atraso na entrega do Item/Lote, de 0,1% (um décimo por cento), **por dia de atraso**, calculada sobre o valor total do Item/Lote em mora, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) **COMPENSATÓRIA de 0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula contratual, sendo aplicada em dobro nos casos de reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) **COMPENSATÓRIA de 0,6% (seis décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

d) **COMPENSATÓRIA de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

e) **COMPENSATÓRIA de 0,7% (sete décimos por cento) a 1% (um por cento)** sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 12.5.

12.1.3 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC** por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.3 **A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo.**

12.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 12.1.2.

12.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na **alínea “e”** do subitem 12.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as **Tabelas I e II**;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,7% por ocorrência sobre o valor do Contrato
2	0,8% por ocorrência sobre o valor do Contrato
3	0,9% por ocorrência sobre o valor do Contrato
4	1,0% por ocorrência sobre o valor do Contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/serviço do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por	1
---	--	---

	documento).	
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso.	4
7	Corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito ou, ainda, deixar de fazê-los nos prazos estabelecidos.	3

11.1.1 Serão retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa moratória.

11.1.2 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

11.1.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

11.1.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As despesas com a retirada e/ou substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custos para o Senac/RN.

12.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial nº 008/2020 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **FORO.**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, ____ de _____ de 20__.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF nº 03.640.285/0001-13

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ/MF sob o nº xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

**ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

**PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declara, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 618/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, forneceu satisfatoriamente
_____, especificamente
_____, no período de _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.